LEI Nº 785, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.995

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO REAL, DE IMÓVEL MUNICIPAL Á MUNICIPE DE BAIXA RENDA, QUE ESPECIFICA".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçoẽs legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lavrinhas autorizado a celebrar contrato de cessão de direito real de uso de imóvel Municipal, independentemente de licitação, a menor VALDIRENE DA SILVA RAMOS, menor excepcional, representada por sua genitora MARIA ROSA RAMOS DA SILVA.

ARTIGO 2º - A cessão de uso real de imóvel Municipal de que trata o presente Projeto é de um imóvel desmembrado de área maior situado nesta cidade de Lavrinhas, Comarca de Cruzeiro, no Bairro Jardim Mavisou, situado na Rua José Alves Rodrigues, com as seguintes medidas e confrontaçoẽs:

"Terreno situado nesta cidade, à Rua José Alves Rodrigues constítuido de parte de maior área, no Jardim Mavisou, que dista 74,40m da esquina da Rua José Alves Rodrigues com a Rua 4 (quatro) que mede 7,00m de frente ou largura nos fundos, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas; 20,00 m de comprimento de ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio nº 150 da rua José Alves Rodrigues; de outro lado com a propriedade da Prefeitura Municipal; encerrando a área de 140,00 m2, possui

inscrição cadastral nº 2.26.0617.01 e o valor venal de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos)".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal de Lavrinhas.

ARTIGO 4º - O prazo da presente cessão é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por igual período.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 30 de outubro de 1.995

JOÃO MAGNO CHICARINO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra.

Vanda Lucia Francisco Martins
VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS
Escriturária